



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024, firmado em 14 de fevereiro de 2024, com vigência a partir de 10 de junho de 2024 da data da ordem de serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EMPREENHEIRA PACHÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.400.557/0001-82 sede na Rua Arquiteto Nilson Edson dos Santos, nº 1225, no bairro São Vicente, na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina, CEP 88.309-401, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: 450/2023 - PMI

Tomada de Preço 016/2023 - PMI

Contrato: 002/2024- PMI

CLAUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A AVENIDA PADRE CARLOS GUESSER, TRECHO 2, NO BAIRRO ILHA BELA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA SANTA CATARINA, conforme projetos básicos e anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo neste exato momento não se prorroga, mantendo a data final **08/01/2025, conforme aditivo anterior.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da Justificativa Técnica apresentada pelo Setor Municipal de Planejamento através do servidor engenheiro fiscal David Willian Machado Paes, acrescenta-se o valor de R\$6.946,71 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) correspondente a 1,6921% do contrato, por solicitação da administração e por conter em projeto apenas readequação de bocas de lobo, sendo que após iniciar a execução, verificou-se a necessidade de novas bocas de lobos e travessas pluviais. Assim, o valor inicial do contrato que era de R\$ R\$410.538,92 (quatrocentos e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), acrescentando este termo aditivo, o valor do contrato neste momento passa a ser de R\$ 417.485,63 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o FÓRUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
Erico de Oliveira – Prefeito Municipal
Contratante

EMPREENHEIRA PACHÃO LTDA
CNPJ: 01.400.557/0001-82
Contratado

Testemunha e Fiscal do Contrato:

David Willian Machado Paes
Engenheiro Civil CREA 188223-5 –
Fiscal do Contrato
Coordenador Técnico
CPF: 080.965.589-60

José dos Santos
Secretário de Transportes



Ao Responsável pelo Setor de Compras e Setor de Convênios

Assunto: Justificativa de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 – PMI - 1º aditivo de valor.

Venho por intermédio deste memorando justificar o 2º Termo Aditivo, sendo esse o **1º aditivo de valor** ao Contrato Nº 002/2024 - PMI cujo objeto refere-se à “PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A AVENIDA PADRE CARLOS GUESSER, TRECHO 2, NO BAIRRO ILHA BELA MUNICÍPIO DE ILHOTA”.

Este serviço está sendo aditivado devido, não estar previsto na planilha orçamentária dentro dos serviços de DRENAGEM PLUVIAL - ADEQUAÇÃO a quantidade correta dos itens: ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO, TUBO EM CONCRETO SIMPLES, REATERRO MECANIZADO DE VALA, BOCA DE LOBO DE GRELHA e BOCA DE LOBO DE GAVETA.

No projeto licitado não foi previsto a criação de novas bocas de lobo, apenas a “readequação” das existentes, porém a situação encontrada na obra foi a necessidade da criação de novas bocas de lobo e travessas de ligação pluvial, pois a quantidade dimensionada em projeto é insuficiente para o correto funcionamento do sistema de drenagem pluvial. Levando em consideração que esse problema de planejamento afeta a usabilidade da Avenida Padre Carlos Guesser e conforme as normas de regulamentação, há a necessidade de aditar os serviços para oferecer segurança e condições de uso aos transeuntes e demais veículos que utilizaram a via. Com o processo licitatório concluído, optou-se por aditar os serviços para que a empresa de continuidade aos trabalhos da obra.

O Valor total do Contrato é de R\$410.538,92 (Quatrocentos e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo aditivado o valor de



Secretaria de Planejamento

PREFEITURA DE ILHOTA

R\$6.946,71 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) correspondente a **1,692095356026172%** nesse **2º Termo Aditivo - 1º aditivo de valor**. O contrato com os serviços adicionais passara a ser de **R\$417.485,63** (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Sendo o que tinha para o momento, firmo o presente.

Ilhota, 04 de novembro de 2024.

David Willian Machado Paes
Diretor Técnico
Planejamento Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

OBRA: TRECHO 2 DA AV PADRE CARLOS GUESSER	CONTRATO Nº 002/2024 – PMI - PL nº 450/2023 – TP nº 016/2023 - PMI	Valor Contrato:	100%	R\$410.538,92
		Valor 1º Aditivo:	1,69210%	R\$6.946,71
		Contrato Aditivado:	101,69210%	R\$417.485,63
CONTRATADA: EMPREITEIRA PACHÃO LTDA CNPJ: 01.400.557/0001-82	Prazo Execução 10/06/2024 a 08/01/2025	SINAPI 04/2023 Não Desonerado		
		BDI = 24,2325%		

1º TERMO ADITIVO **Data: 08/08/2024**

Item	Descrição	Unid.	UNIT. C/ BDI (R\$)	CONTRATO		À EXECUTAR		ADITIVO	
				Qtidade	Total (R\$)	Qtidade	Total (R\$)	Qtidade	Total (R\$)
1.3.10	DRENAGEM - ADEQUAÇÃO								
1.3.10.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M³	7,39	0,00	0,00	26,88	198,64	26,88	198,64
1.3.10.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 30 CM, JUNTA MANTA BIDIM, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	26,75	0,00	0,00	56,00	1.498,00	56,00	1.498,00
1.3.10.3	TUBO EM CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-2, MACHO/FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	40,68	0,00	0,00	56,00	2.278,08	56,00	2.278,08
1.3.10.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M³	19,68	0,00	0,00	22,92	451,07	22,92	451,07
1.3.10.5	BOCA DE LOBO DE GRELHA - CORPO (H=40 CM) E GRELHA	Unid.	173,97	0,00	0,00	8,00	1.391,76	8,00	1.391,76

1.3.10.6	BOCA DE LOBO DE GAVETA - CORPO (H=80 CM) - EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	Unid.	564,58	0,00	0,00	2,00	1.129,16	2,00	1.129,16
TOTAL ITEM					R\$	-	6.946,71		6.946,71

TOTAL 1º TERMO ADITIVO					R\$	-	R\$6.946,71		R\$6.946,71
(Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)									

FISCALIZAÇÃO

DAVID WILLIAN MACHADO PAES
Engº Civil CREA/SC 188.223-5

PREFEITURA MUNICIPAL

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Transportes

CONTRATADA

EMPREITEIRA PACHÃO LTDA
CNPJ 01.400.557/0001-82



**Proc. Administrativo 3.248/2024**De: **Elioená Ferreira Cardoso Block** Setor: **CONTABI - Contabilidade**Despacho: **3- 3.248/2024**Para: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações**Assunto: **2º Termo Aditivo, sendo esse o 1º Aditivo de Valor ao Contrato nº 002/2024 – PMI - Pavimentação Av. Padre Carlos Guesser**

Ilhota/SC, 05 de Novembro de 2024

Prezados,

Seguem dados da Dotação Orçamentária:

ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ORGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
UNIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATIVIDADE	2.024000 - Conservação, Manutenção e Melhorias no Sistema Viário
RECURSO	1500
DOTAÇÃO	133
ELEMENTO	4.4.90.5198 - LC 5057
VALOR	R\$ 6.946,71

—
Atenciosamente,**Elioená F. Cardoso Block**

Contadora CRC S/C 046335/0-1

Prefeitura Municipal de Ilhota

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 11/11/2024 17:40:00 por Pamela Sara de Borba Cecilio - Coordenadora Geral de Compras e Licitações

